



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 19 de janeiro de 2011

Edição nº 186

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 493**, de 18 de janeiro de 2011

Aprova o **Loteamento “Residencial Barcelona”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constantes do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 475, de 7 de janeiro de 2011,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aprovado o **Loteamento “Residencial Barcelona”**, implantado na Chácara nº 42.A.1, com área de 116.010,50 m<sup>2</sup> (cento e dezesseis mil, dez metros e cinquenta decímetros quadrados), da Subdivisão do lote rural nº 42.A do Perímetro “A” da Fazenda Britânia, localizada neste Município de Toledo, PR, Matrícula nº 55.776 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 475, de 7 de janeiro de 2011.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI**  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### **PORTARIA Nº 25**, de 14 de janeiro de 2011

Nomeia **Mário César da Silva Gomes** no cargo de Médico I T6 – Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a classificação de **Mário César da Silva Gomes** no Concurso Público nº 01/2010,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeado **Mário César da Silva Gomes** no cargo de Médico I T6 – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 15, Referência “A” da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/99, a contar de **19 de janeiro de 2011**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 28**, de 18 de janeiro de 2011

Exonera, a pedido, **Andressa Malacarne** do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 1.309, de 14 de janeiro de 2011,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Andressa Malacarne** do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 17 de janeiro de 2011.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 29**, de 18 de janeiro de 2011

Designa **Delmar Marino Hoffmann** para responder, temporariamente, pela Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado **Delmar Marino Hoffmann** para responder, temporariamente, pela Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município, a contar desta data.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 19 de janeiro de 2011

Edição nº 186

Página 2

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS 014/2011

**OBJETO:** contratação de empresa(s) para Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de reforma do Centro Comunitário de Vista Alegre, localizado na Chácara nº 01 em Vista Alegre, neste Município de Toledo – PR. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 08 de FEVEREIRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 50.539,82 (cinquenta mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2010

PROPONENTE: TRANSTOL EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO TOLEDO LTDA.

ENDEREÇO: R. Barão do Rio Branco, 4017 – Vila Industrial – Toledo-PR

**OBJETO:** Fornecimento de 6.000 (seis mil) vales-transporte para viabilizar o acesso dos indivíduos com direitos violados aos serviços de Proteção Social Especial, conforme Política Nacional de Assistência Social (2004), para atender os usuários das seguintes entidades: Casa Abrigo Menino Jesus; Casa Abrigo dos Adolescentes; Centro de Referência Especializado de Assistência Social medidas socioeducativas (CREAS I); Centro de Referência Especializado de Assistência Social - indivíduos e famílias com direitos violados (CREAS II); Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente e como também para as visitas domiciliares que são realizadas pela equipe técnica, semanalmente. **DA ENTREGA:** Os vales-transportes deverão ser entregues na sua totalidade, até o dia 10/janeiro/2011, após o recebimento da nota de empenho. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), por vale transporte urbano, num total 6.000 (seis mil) unidades, totalizando R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses. **PAGAMENTO:** em 30 (trinta) / 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias após a emissão da nota fiscal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16. 003. 08. 244. 0045. 2198. 3. 3. 90. 39.53.00 Conta 8170 Fonte 0.1.00.000000 e 16.003.08.244.0 045.2198.3.3.90.39.53.00 Conta 8170 Fonte 3.1.00.000830. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

#### EXTRATO CONTRATO Nº 2074/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa TRANSTOL EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO TOLEDO LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de 6.000 (seis mil) vales-transporte

para viabilizar o acesso dos indivíduos com direitos violados aos serviços de Proteção Social Especial, conforme Política Nacional de Assistência Social (2004), para atender os usuários das seguintes entidades: Casa Abrigo Menino Jesus; Casa Abrigo dos Adolescentes; Centro de Referência Especializado de Assistência Social medidas socioeducativas (CREAS I); Centro de Referência Especializado de Assistência Social - indivíduos e famílias com direitos violados (CREAS II); Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente e como também para as visitas domiciliares que são realizadas pela equipe técnica, semanalmente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), por vale transporte urbano, num total 6.000 (seis mil) unidades, totalizando R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses. Contrato firmado em 20 de dezembro de 2010, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2010.

#### TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS sob o nº 382/2010**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fl 67), bem como parecer jurídico (fl. 68-verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **ROSA GARCIA & CIA LTDA – ME** (fls. 61/62), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora fl. 67 no referido processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 18 de janeiro de 2011.

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 385/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 398,49** (trezentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos) perfazendo um valor total de **R\$ 11.954,70** (onze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

- A empresa **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES – ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 409,90** (quatrocentos e nove reais e noventa centavos) perfazendo um valor total de **R\$ 12.297,00** (doze mil duzentos e noventa e sete reais).

- A empresa **ARBORIZAÇÃO SEMPRE VERDE LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor de **R\$ 435,00** (quatrocentos e trinta e cinco reais), perfazendo um valor total de **R\$ 13.050,00** (treze mil e cinquenta reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 18 de Janeiro de 2011.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 19 de janeiro de 2011

Edição nº 186

Página 3

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **PORTARIA Nº ME-3**, de 17 de janeiro de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente e tendo em vista expediente do Vereador Paulo dos Santos,

EXONERA, a pedido, com efeitos a partir desta data, a Senhorita Amanda Jaqueline Teixeira do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Paulo dos Santos, do PT, nomeada pela Portaria nº ME-16, de 13 de abril de 2010.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 17 de janeiro de 2011

ADELAR HOLSBACH  
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING  
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Segundo Secretário

### **PORTARIA Nº ME-4**, de 17 de janeiro de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, XVIII, do Regimento Interno e pelo artigo 16, I, "b", da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, e tendo em vista expediente do Vereador Paulo dos Santos,

NOMEIA, a partir desta data, a Senhorita Dayanne Cristina Paetzold para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Paulo dos Santos, do

Partido dos Trabalhadores (PT), Símbolo CC-2 do Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 17 de janeiro de 2011

ADELAR HOLSBACH  
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING  
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Segundo Secretário

### **PORTARIA Nº ME-5**, de 18 de janeiro de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente e tendo em vista expediente do servidor Bruno Zamora Teoro,

EXONERA, a pedido, com efeitos a partir desta data, o Senhor Bruno Zamora Teoro do cargo de carreira de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Toledo, nomeado pela Portaria nº ME-5, de 10 de março de 2008.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 18 de janeiro de 2011

ADELAR HOLSBACH  
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING  
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Segundo Secretário

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Comunicação**

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital. A ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.